

## AVISO N.º 22

### 2022/2023

### (Devolução dos Manuais Escolares)

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os encarregados de Educação dos alunos do **5.º ao 9.º ano, que transitem, ou que mudem de escola** e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2023/2024 devem fazer a entrega dos manuais escolares recebidos, nos serviços administrativos da escola, em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização, nos seguintes prazos:

- Do 5.º ao 8.º ano - **de 19 a 30 de junho de 2023;**
- 9.º ano - **de 26 a 30 de junho de 2023.**

#### EXCEÇÕES:

Os alunos do 5.º ano, que transitem, não necessitam de devolver os seguintes manuais, por serem de continuidade para o 6.º ano:

- Educação Visual;
- Educação Tecnológica;
- Educação Física;

Os alunos de 7.º ano, que transitem, não necessitam de devolver o manual de Educação Física por ser de continuidade de ciclo, os alunos de 7.º e 8.º ano, que transitem não necessitam de devolver o manual de Educação Visual por ser de continuidade de ciclo.

Mais informações sobre a reutilização dos manuais escolares visitar [www.manuaiscolares.pt](http://www.manuaiscolares.pt).

**NOTA:** A entrega dos manuais escolares que não permita a sua reutilização impede a emissão do vale ao Encarregado de Educação dos manuais equivalentes para 2023/2024. Os Encarregados de Educação que pretendam ficar com os manuais escolares devem fazer o seu pagamento nos serviços administrativos da escola pelo valor do mesmo, beneficiando dessa forma dos vales para 2023/2024.

Póvoa de Varzim, 24 de maio de 2023

O Diretor

---

(Arlindo Fernando Pereira Ferreira)